MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 018 /2019

Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Ilustríssima Senhora Vereadora,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta o anexo Projeto de Resolução, que **"Altera as disposições dos §§4º e 5º do art. 1º da Resolução nº 008, de 28 de setembro de 2017, que institui a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências".**

O presente projeto de resolução visa alterar a legislação que disciplina a ata eletrônica no âmbito desta Casa de Leis, a fim de consolidar o registro e o uso do arquivo audiovisual das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

Ressalta-se que tal registro audiovisual torna infrutuosa e totalmente prescindível a sua degravação, em virtude da veridicidade, fidelidade e exatidão do conteúdo dos áudios e imagens gravados perante a palavra transcrita.

Ademais, além de empregar maior dinamicidade à execução dos serviços legislativos, a alteração normativa busca preservar a eficiência e a utilidade do serviço público de registro e divulgação do arquivo audiovisual das sessões e reuniões legislativas.

No mesmo sentido, a medida integra um conjunto de ações empregado pela Câmara para ampliação da transparência e promoção da participação direta dos cidadãos e das cidadãs nas atividades legislativas, sem acarretar qualquer prejuízo ao registro ou à disponibilização do conteúdo das sessões plenárias e audiências públicas realizadas.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação deste Projeto de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 22 de abril de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

C.M.P. 06/MAI/2019 10:59 000006304

Transparência 06/05/19 Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019

De 22 de abril de 2019.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS §§4º E 5º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DA ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições dos §§4º e 5º do art. 1º da Resolução nº 008, de 28 de setembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**

(...)

§ 4º *A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Pradópolis, dispensando a elaboração da ata escrita.*

§ 5º *Com fundamento nos §§ 2º e 4º deste artigo, a gravação audiovisual das reuniões substitui, para todos os efeitos, a degravação da Ata Eletrônica.*

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 22 de abril de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário